

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **SUPERMERCADO FAMA LTDA EPP**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **Supermercado Fama LTDA EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.960.019/0001-80, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 10, centro, na cidade de Lindóia do Sul, SC, representada neste ato, pela sua sócia administradora, Senhora Vanderleia Andrin Bonissoni, inscrita no CPF-MF sob o nº 021.788.589-61, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 24/2019, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para a composição da merenda para os alunos participantes do Lindóia Tech, bem como para servidores municipais vinculados à Secretaria de Infra-Estrutura e Transportes e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, quando da realização de serviços nas comunidades do interior do Município de Lindóia do Sul e cuja distância inviabiliza o retorno dos mesmos às respectivas residências no horário do almoço, e para alunos que freqüentam as oficinas do CRAS, fazendo parte dos programas do PAIF, SCFV, PBF ou outro programa da Assistência Social, e do CRAS, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando o disposto na Alínea “d”, Inciso II, do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Considerando o aumento do custo de aquisição da carne suína (item 25 da ata original) ficou comprovado pelo fornecedor através de demonstrações de Nota Fiscal;

Considerando a consulta de preços destes itens em mercados do município e da região conforme detalhado no parecer 33/2019 do Setor do Controle Interno;

Considerando o Parecer nº 33/2019 do controle interno, com anuência da Secretaria de Administração e Finanças, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, com o aumento do preço pago pela carne suína (item 25 da ata original) em mais 16% (dezesseis inteiros por cento), ou seja, equivalente a R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente registrado, em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro, do valor pago pela carne suína correspondente ao item 25 da ATA de registro de preços nº 56/2019, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total atual da Ata de Registro de Preços, que é R\$ 12.969,66 (doze mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta seis centavos), fica acrescido o valor de R\$ 31,48 (trinta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente a recomposição de preços incidente sobre o saldo de carne suína (item 25 da ata original), que possivelmente venham a ser adquiridos pelo município, conforme citado na Cláusula Primeira deste Termo.

2.2. O valor a ser pago pela carne suína (item 25 da ata original) passa a ser conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Saldo quantitativo em 04/12/2019	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
25	Carne suína, resfriada, 1ª (primeira), pedaços com no mínima 01 kg (um quilograma) com inspeção sanitária e com procedência impressa na embalagem. Na entrega o produto não poderá ter validade superior de 04 (quatro) meses e data de fabricação máxima de 30 (trinta) dias.	21,419	kg	ARABUTA	10,67	228,54

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços originária.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 04 de dezembro de 2019.

Vanderleia Andrin Bonissoni

CPF: 021.788.589-61

Genir Loli

Prefeito Municipal